A Mulher na Partilha da Riqueza: A Família e o Poder no Brasil Colonial

Emerson Melquiades Ribeiro

Mestrando pelo Programa de
Pós-graduação em História

Universidade Católica de Pernambuco

Resumo

O presente estudo tem por objetivo estabelecer uma relação entre aspectos relativos à história das mulheres, a importância da instituição familiar e o seu papel na administração colonial, especialmente em Pernambuco. Além disso, ao relacionar a historiografia sobre a família à história das mulheres busca-se compreender e discutir as diversas formas de poder envolvidas. No início do século XXI houve um movimento no qual diversos historiadores brasileiros se debruçaram no estudo profundo de aspectos relativos à administração colonial. Mas a discussão sobre família continuou fora do âmbito de estudo. Atualmente há uma série de trabalhos e pesquisadores que se debruçam a estudar e aprofundar a família nos seus estudos, estabelecendo relações diversas afim de melhor compreender as redes de poder que cercavam não só a vida cotidiana, mas também a administração colonial no Brasil. Discussão sobre status, formação de família, estratégias de sobrevivência, cargos, ofícios, dotes são elementos que fazem parte desse “mercado matrimonial” no qual em grande medida estavam envoltas pessoas de posição intermediária na sociedade colonial. Nesse sentido, entender que mesmo com a perpetuação de representações que colocavam a mulher em posição de submissão e incapacidade, no contexto do Brasil colonial, diversas mulheres estabeleceram papéis importantes como chefes de família. Cabendo a elas, a função de encontrar meios e estratégias de sobrevivência para os seus.

Palavras-chave: Família, Administração colonial, Mulher.

Introdução

Entender a história como uma construção é uma das heranças de um longo caminho dentro do pensamento histórico. Um entendimento da história não como uma receita pronta que elenca a "verdade" de acontecimentos, mas sim como um discurso dentre tantos, que pode sofrer mudança de acordo com a perspectiva de análise, é de tamanha importância no olhar para o passado e para a sociedade.

Dessa forma, esse artigo pretende apontar aspectos relativos à história das mulheres, a importância da instituição familiar e o seu papel na administração colonial, especialmente em Pernambuco. Além disso, ao relacionar a historiografia sobre a família à história das mulheres busca-se compreender e discutir as diversas formas de poder envolvidas.

No início do século XXI houve um movimento em que diversos historiadores brasileiros se debruçaram no estudo profundo de aspectos relativos à administração colonial. Mas a discussão sobre família continuou fora do âmbito de estudo. Atualmente há uma séria de trabalhos e pesquisadores que se debruçam a estudar e aprofundar a família nos seus estudos, estabelecendo relações diversas afim de melhor compreender as redes de poder que cercavam não só a vida cotidiana, mas também a administração colonial no Brasil.

Discussão sobre status, formação de família, estratégias de sobrevivência, cargos, ofícios, dotes são elementos que fazem parte desse "mercado matrimonial" no qual em grande medida estavam envoltas pessoas de posição intermediária na sociedade colonial.

No primeiro século de colonização no Brasil, possuir um engenho significava ter prestígio, poder político e social. Para Ronald Raminelli (2015)

> A 'nobreza da terra' ou os 'principais da terra' não eram títulos concedidos pela monarquia, mas autodenominação, autopromoção, mecanismo encontrado pelas elites coloniais para exercer o papel de comando semelhante ao da nobreza européia. (p. 120)

Dessa forma, havia um engrandecimento do poderio na colônia e uma aproximação dos modelos de vida portugueses. Ao adotarem essas posturas, eram

reconhecidas como pertencente à nobreza colonial, tendo que manter um status elevado e exercer o controle sobre instituições locais, agindo de acordo com seus interesses pessoais.

Sendo assim, o casamento se encontrava dentro dessa rede de poder que circundava a sociedade colonial, pois por meio dele se estabeleciam acordos e elaboravam estratégias para a manutenção do poder, principalmente econômico, que levava a um poder por status.

Atrelado a isso, entender o papel da mulher, que dentro do contexto colonial possuía atribuições muito específicas. Os discursos médicos, filosóficos, cristãos, jurídicos, entre outros, colaboraram na construção e perpetuação de um pensamento misógino em relação ao feminino. A sua incapacidade natural, a demonização do seu sexo, tendo em Eva sua origem, perpassando a falta de direitos políticos e a submissão da mulher ao homem, que deveria protegê-la e cuidá-la, são pontos importantes no entendimento dessas representações construídas.

Nesse sentido, entender que mesmo com a perpetuação de representações que colocavam a mulher em posição de submissão e incapacidade, no contexto do Brasil colonial, diversas mulheres estabeleceram papéis importantes como chefes de família. Cabendo a elas, a função de encontrar meios e estratégias de sobrevivência para os seus.

A família no período colonial – apontamentos historiográficos

No que se refere à família, ela é tida como uma importante instituição no processo de colonização do Brasil, pois por meio dela pode-se fazer a articulação do poder local, bem como formação de fortunas e sua concentração entre família ou famílias. Nesse contexto, é importante a presença da mulher pelo fato de que muitas vezes ela era capaz de estabelecer por meio da relação matrimonial a garantia do poder e sustento para sua família.

Para Maria Beatriz Nizza da Silva (1984) de acordo com antigos dicionários portugueses a família é por um lado, constituída pelas pessoas de que compõe a

casa, e mais propriamente as subordinadas aos chefes, ou pais de família; e por outro lado, pelos parentes e aliados.

No estudo da história da família Gilberto Freyre é considerado uma grande referência, estabelecendo sua análise sob uma perspectiva patriarcalista, no qual o senhor de engenho comandava a vida familiar de forma autoritária, sendo o mais poderoso no núcleo doméstico. Muitos historiadores e por um longo período da historiografia fundamentaram a perspectiva Freyriana e acabaram por naturalizar a família por esse viés aristocrático.

No entanto, Oliveira Vianna que publicou em 1920 a obra *Populações Meridionais do Brasil*, apresenta o Estado como o grande eixo da história ao analisar como as raízes coloniais influenciaram a formação, organização e desenvolvimento da sociedade brasileira, e atribui a família comandada pelo patriarca, - famílias senhoriais, a função de "ordenhar todo o seu rebanho", neste caso inclui-se esposa, filhos, noras, genros e parentes.

Assim,

> [...] É o pater-famílias que, por exemplo, dá noivo às filhas, escolhendo-o segundo as conveniências da posição e da fortuna. Ele é quem consente no casamento do filho, embora já em maioridade. Ele é quem lhe determina a profissão, ou lhe destina uma função na economia da fazenda. Ele é quem instala na sua vizinhança os domínios dos filhos casados, e nunca deixa de exercer sobre eles a sua absoluta ascendência patriarcal. Ele é quem os disciplina, quando menores, com um rigor que hoje parecerá bárbaro, tamanha a severidade e a rudeza. Por esse tempo, os filhos têm pelos pais um respeito que raia pelo terror. Esse respeito é, em certas famílias, uma tradição tão vivaz, que é comum verem-se os próprios irmãos cadetes pedirem a bênção ao primogênito. Noutras, as esposas chamam "senhor" aos maridos, e esses, "senhoras" às esposas. (VIANNA, 2005, p. 100)

A família seria, portanto, a força motriz e de onde emanam diversos laços, sejam de prosperidade, usos e costumes, e são capazes de atingir a esfera política de representatividade, constituindo e adequando-se as regras do jogo de interesses sociais, entre governantes e governados, demonstrando uma certa soberania por parte do pater-famílias, no qual a determinação deve sobressair entre os demais

Para Da Mata (1987) a família era considerada indispensável para a vida social, que ainda enfatiza a dominação patriarcal não só no período colonial, mas

como uma dominação que perpassa as diversas temporalidades da história do Brasil até os nossos dias. A vinculação à família estava atrelada ainda a idéia de prestigio social.

"Família", em Vainfas (2000), se configura como um termo amplo e utilizado de inúmeras formas para definir a organização humana. No que se refere ao contexto colonial faz referência ao poder de mando e a formação de alianças, rituais e políticas celebradas entre diferentes chefes de famílias, o que não exclui a presença e poderio da mulher no que se refere à casa e ao controle das suas posses.

Segundo Andrade e Santos (2017) Murriel Nazzari e Elizabeth Kusnesoff traziam a tona a temática da família em uma abordagem social tendo como foco de análise a economia doméstica, por meio dos dotes de casamento e as transformações no seio da família especialmente em São Paulo, no início do século XIX. Já na década de 80, do século XX chegaram os estudos de Maria Luiza Marcílio, Iraci Del Nero da Costa e Eni Mesquita Samara houve uma ampliação do campo metodológico, ao fazer uso de listagens com dados sobre o número de domicílios coloniais, tornando possível observar a diversificação das famílias, que possuíam diversas variáveis como a presença de mulheres solteiras, casadas e viúvas, no comando de suas casas e negócios, além de possibilitar perceber a existência na colônia de famílias negras, descendentes de africanos escravizados, silenciadas nas analises documentais anteriores, e em muitos casos tidas como inexistentes. Graças à ampliação do campo de pesquisa, tornou-se possível identificar a constituição de casamento na Igreja. (p. 8)

No entanto, com o intuito de fugir das generalizações acerca da instituição familiar no período colonial Maria Beatriz Nizza da Silva (1998)

> As famílias dos senhores de engenho possuíam características distintas das famílias dos negociantes de grosso trato; quer fazendeiros de gado, sitiantes, chacareiros e roceiros e os que habitavam as zonas de mineração possuíam também estruturas patrimoniais específicas. Além disso, em relação à gente de cor, era preciso evidenciar as condições familiares diversas que separavam os casais forros daqueles que optavam por um parceiro conjugal escravo, ou daqueles poucos cativos que contraíam matrimônio no interior do plantel do seu senhor. (p. 07)

Dessa forma, há uma série de especificidades na formação dos agrupamentos familiares no Brasil que diferem em condição social, atividades produtivas, entre outras, impossibilitando uma atribuição generalizante para sua formação. No entanto, segundo Menezes (2013) “em todas elas havia algo em comum, que eram os usos de estratégias para obtenção e manutenção do patrimônio por diversas vias.” (p. 136)

Dentre as formas de obtenção de riqueza estava a propriedade de engenhos, entre os séculos XVI e XVII a cana-de-açúcar era principal produto na economia colonial. No entanto, no século XVII essa prática foi se modificando, e possuir um engenho não era mais suficiente para manutenção do poderio e da sobrevivência. Sendo necessário que esses núcleos desenvolvessem estratégias para garantia de um lugar na sociedade colonial, tendo em alguns casos que estabelecer acordos com grupos menos favorecidos.

As mulheres deveriam se unir com homens de boa procedência, de preferência que tivesse vindo do reino português, uma tentativa de estabelecer uma relação favorável principalmente financeira e de status. No entanto, no século XVII não se tinha mais o interesse em estabelecer esse tipo de relação, dando lugar a relações endogamias[1].

A fim de manter o controle financeiro no núcleo familiar estabelecido.

De acordo com Schwartz, em princípios do século XVII, a classe dos senhores de engenho encontrava-se bem estabelecida e consideravelmente unida por casamentos entre seus membros.

As mulheres no sistema colonial

A noção de família contou com diversas mudanças ao longo da construção do pensamento histórico, bem como o papel da mulher. Elas possuíam um limitado

[1] Relações endogamias dizem respeito ao casamento de indivíduos de uma mesma família, ou seja, entre parentes.

espaço de atuação na esfera social e política no contexto colonial, mas se utilizavam de diversas táticas para ganharem espaço de comando.

No período colonial, a Igreja e os manuais de conduta divulgavam uma representação limitante da capacidade da mulher, restrita as atribuições do lar, mesmo que, de acordo com a historiografia, no cotidiano colonial poucas tiveram suas atividades limitadas a apenas tais atividades. Dessa forma, a idéia de "sexo imbecil"[2] parecia não ter vingado na prática, pela necessidade da manutenção do patrimônio familiar.

Nesse contexto, as mulheres mesmo sob a tutela dos seus maridos ou viúvas, não estavam impossibilitadas de pedirem bens e propriedades, utilizando-se disso para garantir a sua própria sobrevivência e a manutenção do status social. Para Jeannie Menezes (2010) as mulheres reconhecidas socialmente no período colonial eram

> 'Especiais' em razão do estatuto jurídico e da importância social que detinham, as mulheres que, no século XVIII, mobilizaram a administração nas cidades de Olinda e Recife para a defesa de seus interesses, tinham na condição de esposa, viúva, filha, irmã, sobrinha ou prima, a tutela de um parente que nominalmente fazia parte dos quadros da burocracia ou da administração colonial. (p. 135)

Ou seja, as mulheres se utilizavam de um recurso jurídico na medida em que o Direito lhe conferia um privilégio por sua suposta inferioridade e incapacidade jurídica.

No entanto, da mesma forma que não podemos olhar para a presença da mulher como passivas e impossibilitadas de ação no contexto colonial, não podemos negar que elas se encontravam muitas vezes envoltas em uma rede de repressão rigorosa. De acordo com Leila Algranti (1999), existem duas perspectivas importantes sobre a escrita da história das mulheres no período colonial, uma diz

[2] *Imbecillitas sexi* é uma expressão utilizada por Ulpiano para designar a condição de inferioridade feminina em detrimento da masculina. Assim, com a predominância da influência do direito romano e a sua consolidação em uma tradição no direito ocidental, ser mulher, significava ser um ser imbecil. (HESPANHA, 2010)

respeito ao rompimento da extrema reclusão e a religiosidade feminina e a outra diz respeito a fazer a análise por meio da ótica da família.

No entanto, ao buscar um rompimento com um estereótipo ou ressignificar uma representação, acabou-se criando um estereótico oposto, o da mulher rebelde. Como adverte Algranti (1999), para não criar uma polarização das imagens, não se pode escrever a história das mulheres no Brasil colonial apenas pelo viés de sua resistência. Pois, mesmo encontrando estratégias de resistência, há o sofrimento por meio de diversas formas de opressão.

Em um inventário de 1762, Rosa Maria Farta, casada com o então falecido capitão Rodrigues Farto, moradores da vila do Recife, na Rua das Hortas, se refere a um navio do qual tinha sociedade, que deveria ficar sob responsabilidade do seu irmão e cunhado Caetano Gonçalves da Silva por ela "ser mulher", visto que o mesmo estaria ajudando-a com as pendências relativas. Claro que cabe um trabalho de análise metodológica devido ao vestígio ser retirado de um inventário, mas a utilização da justificativa "por eu ser mulher" no contexto utilizado nos faz entender que mesmo a mulher galgando certos espaços dentro da sociedade colonial estava imbricada no imaginário social a idéia de certa incapacidade da mulher em relação ao sexo oposto.

Para Priore (1993), mesmo tendo pouca margem para uma ação explícita, dentro da ordem patriarcal instaurada, não impossibilitava outras formas de resistência. Dentre essas formas de resistência, elas se encontravam inseridas numa rede de micropoderes relacionados à família e os saberes relacionados ao corpo – o parto, a sexualidade, a maternidade.

Em relação à maternidade, Priore (1993, p. 18), afirma que "a prole permitia à mulher exercer, dentro do seu lar, um poder e uma autoridade dos quais ela raramente dispunha no mais da vida social". Interessante pensar como o elemento utilizado para justificar a exclusão feminina, era utilizado por ela como forma de resistência.

Analisando por meio da família, para Priore (1993), as grandes famílias eram importantes na região açucareira do Nordeste, já no Sudeste as famílias eram

menores, possuíam uma estrutura nuclear, composta apenas de pais e filhos e lares pequenos. Fazendo uma distribuição dos papéis para masculino e feminino sob um caráter mais simplista, diferente do que acontecia no Nordeste.

Dessa forma, de acordo com a camada nas quais se inseriam, noções como virgindade, casamento e monogamia tinham uma importância menor. E embora soubessem de sua importância, preferiam viver ao modo de suas condições materiais, estabelecendo costumes e regras próprias. Para Maria Nizza Silva e Gilberto Freyre as diferenças quando se refere à comportamentos sexuais, se deram mais em função da classe social do que da região. Ou seja, entre as classes mais altas, havia uma repressão maior para garantir um maior controle sexual da mulher por questões morais e pela manutenção da propriedade. Enquanto nas classes baixas se tinha uma maior liberdade, tanto no que se refere a comportamentos sexuais, quanto à estrutura familiar.

Enquanto as senhoras de engenho levavam um a vida recatada, as mulheres das camadas populares conviviam com homens com mais frequência. Além disso, possuíam mais liberdade de circulação pelas ruas das cidades, à mulher de classe alta só cabia sair do espaço doméstico para ir à missa e em dias de festa. Sendo nessas ocasiões, as únicas oportunidades de fazer contato visual com homens.

A herança e a manutenção da nobreza podem ser utilizadas como justificativas para a diferenciação entre ricas e pobres. Muitas moças de engenho morriam ainda aos 15 anos, no parto. E os homens, voltavam a se casar com irmãs mais novas ou primas da primeira esposa. Dessa forma, a sexualidade das mulheres era submetida à disposição masculina. No entanto, o interesse do controle da sexualidade não era apenas do homem, mas também do Estado e da Igreja.

Reafirmando a disposição feminina à submissão, a mulher tinha a obrigação de exercer a sexualidade conjugal, não havia dentro do casamento a ação do estupro e isso se devia a necessidade de reprodução.

Se tratando do controle sexual para com as mulheres, existia uma grande diferença na forma como eram tratado o adultério masculino e o adultério feminino. O homem traído podia perdoar, confinar a mulher adúltera em um recolhimento ou

convento ou assassina-lá, bem como ao companheiro no ato. O Código Filipino concedia permissão para o homem que encontrasse sua esposa cometendo adultério, matasse-a bem como ao amante e essa era uma decisão que só cabia ao marido, a Igreja não poderia interferir.

Dessa forma,

> Na legislação portuguesa e na sociedade colonial constata-se a assimetria na punição do assassínio do cônjuge por adultério. Enquanto para as mulheres não se colocava sequer a possibilidade de serem desculpadas por matarem os maridos adúlteros, para os homens a defesa da honra perante um adultério feminino comprovado encontrava apoio nas leis (Silva, 1998, p. 250).

No que se refere ao divórcio, as mulheres poderiam pedir, a depender da sentença, caso não fosse favorável, ela deveria voltar para o marido, fato que algumas recusavam. Os maridos ricos costumavam negar o divórcio evitando a divisão dos bens.

Muitas mulheres eram chefes de família, segundo Del Priore (1993, p. 66) a vida colonial apresentava especificidades que reforçavam o papel da mulher gestora e guardiã da casa. No entanto, ao chefiarem a casa, a mulher era considerada como sem qualidades, mesmo consistindo em um paradoxo, se tinha a idéia de mulher independente, dentro do projeto ideal de mulher: casada, mãe, preocupada em consolidar uma família.

Entre os libertos, o número de mulheres chefes de família era maior entre as negras e pardas, sendo elas, em grande parte solteiras, nem viúvas, nem com marido ausente, vivendo em convivência familiar de diversas formas.

Mesmo exercendo algum tipo de trabalho dentro ou fora de casa, as mulheres do Brasil colonial eram quase invisíveis, pois eram em sua maioria analfabetas, subordinadas ao marido e não existiam politicamente. A mulher nesse cenário é mais objeto do que sujeito da colonização, no entanto, mesmo sujeitada a diversos tipos de violência, apresenta resistências.

Por fim, explorar a contribuição dos cronistas, viajantes e outros letrados que contribuíram para a construção da imagem da mulher ideal dentro do processo colonizador em Pernambuco. Luis dos Santos Vilhena afirma que em nenhuma das

capitanias haviam mulheres recatadas e modestas como em Pernambuco, dessa forma, faziam mais o papel de senhoras.

Já Curthbert Pudsey relata que as mulheres e homens eram elegantes e "competiam" em orgulho e grandeza. As mulheres não economizavam para se manterem elegantes e enfeitadas. No entanto, Fernão Cardim descreve as mulheres como senhoras, mas nem tanto devotas, por não frequentarem celebrações católicas com tanta freqüência. Já os homens são mais dados as festas. Para ele, se encontra mais vaidade em Pernambuco do que em Lisboa.

Por meio das descrições de Luis dos Santos Vilhena em suas crônicas, as mulheres da elite colonial pernambucana são transformadas em senhoras exemplares. O conceito de matrona a ser discutido, a partir deste cenário, segundo Gomes (2003, p. 101) diz respeito às mulheres que se "enquadravam nos padrões ideais de comportamento para elas produzidos no decorrer dos tempos, nas sociedades no qual se inseriam".

Para Mary Del Priore, era exigido para as mulheres da elite dois aspectos principais na aventura colonizadora, um que diz respeito à família, procriar, ser boa mãe e esposa, e a outra diz respeito a práticas cristãs, a defesa da doutrina e prática de preceitos católicos. Ou seja, uma verdadeira matrona deveria satisfazer aspectos relativos ao lar e a fé.

É nessa perspectiva de análise que nos debruçaremos a estudar a condição feminina no Brasil colonial, partindo da ideia de uma história como construção discursiva dentre tantos discursos, e como eles favoreceram ou silenciaram temas e abordagens nessa construção. No entanto, mesmo com um grande avanço nas discussões acerca dessa temática, faz-se necessário continuar o debate de gênero dentro da historiografia, pois dessa forma se pode ressignificar representações e ampliar o olhar para os diversos atores sociais que fizeram e fazem parte da construção da nossa sociedade e da nossa história.

A manutenção do patrimônio familiar

Com a queda da cultura açucareira e a crescente necessidade de se encontrar novos caminhos para a manutenção do patrimônio familiar e do status social houve uma preocupação com a perpetuação de uma linhagem familiar cada vez mais fechada dentre os laços de parentesco. Os matrimônios endogâmicos como ficaram conhecidos se configuram como uma forma de manter dentro da unidade familiar uma renda ou status, no intuito de eliminar a possibilidade de uma possível perda de status e de forma de sustento.

Outra saída era a canalização de um cargo ou bem recebido em dote. Segundo Bulhões (2016) não era raro observar a doação de sesmarias como dote do casamento, bem como a propriedade de ofícios.

A coroa portuguesa buscou no processo de conquista e manutenção dos novos territórios adquiridos manterem a conservação de seu controle político e administrativo sobre a colônia do litoral ao sertão. Investindo, portanto, na criação de fortes laços entre as elites locais e os representantes do poder real. Com isso, algumas famílias acabaram por dominar o sistema de benesses e adquirindo o poder de nomear pessoas de confiança para os postos militares locais, formando assim a primeira elite local baseada numa política de privilégios (GOMES, 2009). Esses conquistadores, por sua vez, recorriam ao Estado para legitimar os espaços que adentravam, utilizando para isso os pedidos de sesmarias. Por meio de pedidos de mercês no qual alegavam terem prestado serviços a Coroa.

No entanto, segundo Soares (2016) mesmo tendo seu poder legitimado pela Coroa, esses conquistadores não eram totalmente submetidos a ela. Pois criavam meios de obter uma espécie de poupança social, no qual mantinham sua política de privilégios. Propiciando a criação de redes de sociabilidade e cumplicidades entre esses senhores. Além de alegarem da necessidade da terra para a criação do gado, os desbravadores que vieram a se tornar os primeiros colonos em seus pedidos de sesmarias também enalteciam sua condição de conquistador para legitimarem a posse da terra conquistada.

Estes senhores recorriam ao governo português requerendo sesmarias como benefícios em troca dos serviços prestados a Vossa Majestade, nos quais arriscavam suas próprias vidas. Inserindo-se em práticas típicas do Antigo Regime, na qual “dar, receber e restituir” eram os atos que constituíam a natureza das relações sociais e das relações políticas, caracterizando assim as redes clientelares.

Já no que refere ao dote, diz respeito aos bens que a mulher leva consigo na circunstância do casamento, sendo o principal meio no qual o casal recém-formado tem para dar início a sua unidade produtiva. No entanto, o dote, segundo Silva (1984) não significava em seu sentido amplo apenas um adiantamento, mas também a soma de bens com que cada um dos contraentes entrava no contrato matrimonial quer fossem esses bens já herdados ou como adiantamento dado pelos pais. (p. 101)

As sesmarias poderiam ser utilizadas como forma de dotar. Às mulheres era dado o direito de requerer uma sesmaria, sem a necessidade de assinatura do marido, configurando um papel importante no processo de colonização do Brasil.

As Ordenações Filipinas determinavam que as heranças deveriam ser distribuídas entre os herdeiros de forma igualitária.Em caso de morte do marido, as viúvas tinham direito a administrar os bens, sendo esta a única situação na qual a mulher assumia, por lei, a condição de tutora do seu patrimônio. No entanto, diversos fatores surgidos na colônia portuguesa levaram mulheres a assumirem o patrimônio familiar, devido à ausência dos maridos. Segundo MENEZES (2013) essas mulheres “atuaram em busca de garantias de sua sobrevivência utilizando-se dos bens e posses disponíveis”, para conseguirem manter seu núcleo familiar.

Para Muriel Nazzari (1991),

> As esposas não só representavam os maridos em transações comerciais ocasionais, como também administravam os bens comuns durante longos períodos de tempo. Embora somente ao ficar viúva é que uma mulher se tornava legalmente chefe da família, as esposas administravam as propriedades da família enquanto seus maridos, filhos e genros se ausentavam. (p. 33)

Ou seja, havia um reconhecimento das mulheres como tutoras de seus bens, significando um amparo no que se refere ao seu estatuto jurídico. De acordo com Hespanha (2010) o estatuto jurídico da mulher representa, nessa perspectiva, um

estado a elas atribuído, envolto em um confronto entre a doutrina e a prática social, no campo da justiça. O estatuto, que por um lado era visto como meio de proporcionar privilégio ao gênero, também tendia a limitar suas capacidades à tutela de um homem, fosse ele pai, filho ou irmão.

Segundo Bluteau (1720, p.751), privilégio pode ser entendido como “huma graça, ou prerrogativa, que o superior concede ao inferior”. Sendo assim, a concessão de privilégio não está ligada a merecimento, mas “só por graça, & beneficência de quem o concede” (BLUTEAU, 1720, p.751).

Para Suely Almeida (2008), outra possibilidade eram os ofícios que eram propriedade de maridos falecidos, pais ou irmãos que poderiam atrair o interesse de um futuro cônjuge. Dessa forma, a mulher possuía um papel importante, na medida em que poderia estabelecer relações com uma família de maiores condições financeiras que as suas.

Esse tipo de utilização era feito geralmente por agrupamentos que não se encontravam inclusos entre das grandes famílias coloniais, mas possuíam papéis representativos na sociedade colonial e nesse contexto desenvolviam seus próprios modos para adquirir um patrimônio, tal como a aquisição de cargos. (MENEZES, 2013, p. 138)

Para se obter dotes oriundos de ofícios, a família solicitante deveria cumprir uma série de requisitos: motivo do pedido, as razões da mercê obtida e a possibilidade de empobrecimento das famílias. O último se configura como um aspecto importante, pois descreve a situação em que a família se encontra ameaçada tornando-a dependente da benevolência da corte para a estabilidade da família.

Considerações Finais

Este trabalho se configura como fruto de uma pesquisa ainda muito incipiente, mas que pretende abrir e avançar em diversos aspectos acerca da presença feminina, seu papel na instituição familiar e sua ligação à administração colonial no Brasil.

Neste sentido, esse trabalho buscou apontar aspectos referentes à historiografia da família, bem como pontuar questões de gênero, pois se debruçam sobre a diferenciação de papéis pré-estabelecidos pela sociedade para homens e mulheres. A crescente literatura sobre essa temática se configura também como uma nova forma de pensar a história e conseqüentemente a sociedade no qual fomos formados. Entendendo que não se pode fazer uma história completa, visto que ela está sempre em movimento.

Há ainda muito trabalho a ser feito no que se refere à análise de testamentos e inventários da capitania de Pernambuco, visto que outras capitanias como a de São Paulo já estão sendo objetos de diversas pesquisas. Mas para isso, é necessária a viabilidade documental, difícil de ser encontrada. Além disso, o trabalho metodológico que passa a ficar cada vez mais complexo devido a escassez e condições dos documentos disponíveis.

No entanto, trabalhar gênero tem sido um lugar de aprendizado para além da vida acadêmica, pois ajuda no entendimento das relações, das formas de ser da sociedade atual, no que diz respeito às ações e comportamentos nos nossos dias. Ao mesmo tempo em que nos faz repensar nossos papéis e olhar a vida e as pessoas de forma diferente.

Dessa forma, segundo Burke (2002) se as diferenças entre homens e mulheres forem, como defendemos, construções culturais de papéis dentro da sociedade, e não natural como se acreditava, o historiador terá ainda muito trabalho a fazer. Pois, nesse contexto, e isso é um pouco do que se tenta explanar nesse artigo, ele terá que explicitar o que sempre fora deixado implícito, as regras, as convenções que se criaram sobre o homem e a mulher.

Referências

ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro. **O Sexo Devoto**: normatização e resistência feminina no Império Português**.** 1ª. ed. Recife: Editora Universitária/UFPE e Imprensa Universitária da UFRPE, 2005. 372p.

_____. Família, mestiçagem e estratégias femininas de sobrevivência no Pernambuco Colonial. In: SARMIENTO, Clara. **Condição feminina no Império Colonial.** Porto: Instituto Politécnico do Porto, Edições Politema, 2008, p 413-419

ANDRADE, Maristela do Nascimento; SANTOS, Patricia Batista dos. **Apontamentos Historiográficos**: A Família No Brasil Colônia. In: XXIX Simpósio Nacional de História. 2017

BLUTEAU, Rafael. **VocabularioPortuguez e latino**. (Volume 06: Letras O-P) 1638-1734.1720. Disponível em: http://www.brasiliana.usp.br/handle/1918/002994-06#page/762/mode/1up Acesso em: 12/12/2017.

BULHÕES, Angélica Lopes. **Senhoras Ilustres**: Mulheres, Família e Povoamento na Capitania de Pernambuco (Séculos XVII-XVIII) In:. XVII Encontro Estadual de História – ANPUH-PB. V. 17, n. 1, 2016

BURKE, Peter. **História e teoria social**. -. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

FARIA, Sheila de Castro. **Mulheres Forras** – riqueza e estigma social. In, Tempo, Niterói: Universidade Federal Fluminense/Departamento de História.Vol.5, nº 9, julho/2000.

FIGUEREDO, Luciano. **Mulher e Família na América Portuguesa**. São Paulo: Atual, 2004. 112 p.

FOUCAULT, Michel **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

_____. **Microfísica do Poder**. Editora Paz & Terra; 7ª Edição, 2018. 432 p.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. Rio de Janeiro: José Olympio, 1933.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais**: morfologia e história. São Paulo: Cia. das Letras, 1989.

HESPANHA, Antônio Manuel **Imbecillitas. As bem-aventuraças da inferiodade nas sociedades de Antigo Regime.**São Paulo: Annablume, 2010.

KUZNESOF, Elizabeth. **A família na sociedade brasileira**: parentesco, clientelismo e estrutura social, São Paulo, 1700-1980. In: Revista Brasileira de História – Famílias e Grupos de Convívio. São Paulo: ANPUH/Marco Zero, ago. 88/ fev. 89, pp. 37-64.

MENEZES, Jeannie. S. **Sem embargo de ser fêmea:** as mulheres e um estatuto jurídico em movimento no século XVIII. 1. ed. Jundiaí: Paco Editorial, 2013. 220p.

_____. **'Ofícios' de família**: estratégias patrimoniais no mercado matrimonial colonial (sécs. XVII –XVIII) In: Revista Brasileira de História & Ciências Sociais. Vol. 5 Nº 9, Julho de 2013

METCALF, Alida, **Mulheres e Propriedade**: filhas, esposas e viúvas em Santana de Parnaiba no séc. XVIII. In, Revista Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica (SBPH), nº 5, São Paulo, 1989/90.

NAZZARI, Muriel. **O desaparecimento do dote:** mulher, famílias e mudança social em São Paulo, 1600-1900. São Paulo: Companhia das Letras, 2001 [1991].

PERROT, Michelle. **Os excluídos da História**: operários, mulheres e prisioneiros. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

_____. **As mulheres ou os silêncios da história.** Bauru: São Paulo. EDUSC, 2005. 520 p.

PRIORE, Mary Del (org). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto/Unesp, 1997.

RAMINELLI, Ronald. **Nobrezas do Novo Mundo**: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

SAMARA, Eni de Mesquita. **Família, Mulheres e Povoamento**: São Paulo, Século XVII. 1. ed. Bauru: EDUSC - Editora da Univesidade Sagrado Coração, 2003.

SAMARA, Eni de Mesquita; TUPY, Ismênia S. S.. **Família, Divórcio e Partilha de Bens em São Paulo no Século XIX**. In Estudos Econômicos, IPE/USP, vol.13, número especial, 1983.

_____. **História & Documento e Metodologia de Pesquisa**. – 2. Ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

SCHWARTZ, Stuart. **Segredos internos**: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550- 1835. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da **História da Família no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

_____. **Mulheres e patrimônio familiar no Brasil no fim do período colonial**, em Acervo, Revista do Arquivo Nacional, v.9, número 01/02, janeiro/dezembro de 1996.

_____. **Sistema de Casamento no Brasil Colonial**. São Paulo: T.A.Queiroz/EDUSP, 1984.

_____. **Vida privada e quotidiano no Brasil na época de D. Maria I e D. João VI.** Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

VAINFAS, Ronaldo. **Dicionário do Brasil Colonial** (1500-1808). Rio de Janeiro: Objetiva. 2000.